Exmo. Senhor Cícero Humberto Leite

Presidente da Câmara Municipal de Batayporã – MS

##### Senhor Presidente;

O Vereador que esta subscreve, **indica à Mesa**, depois de ouvido o Colendo Plenário, fulcrado no Regimento Interno desta edilidade, após a tramitação regimental, que seja encaminhada aos Excelentíssimos Sres. Vander Loubet (PT) Deputado Federal e Amarildo Cruz (PT), Deputado Estadual, a seguinte Indicação:

**O aumento do limite de velocidade de veículos de pequeno, médio e grande porte nas rodovias estaduais: MS-134 (Batayporã ao Distrito de Casa Verde); MS-276 e 480 (Batayporã/Anaurilândia e Usina Hidrelétrica Sérgio Motta) e MS-395 (Anaurilândia à Bataguassu), sendo:**

**1º) 110 km/h para motocicletas, carros, etc;**

**2º) 100 km/h para ônibus e caminhões.**

**Justificativa:** Solicito a propositura uma vez que o limite para percurso de veículos nessas rodovias estaduais, como nas demais, é de 80 km/h, sendo que as mesmas em seu entorno possuem rodovias federais que possuem o limite de velocidade como acima mencionado, uma vez que condutores trafegam em limites acima de 100 km/h nas rodovias federais e são surpreendidos nas fiscalizações Estaduais por estarem acima da velocidade permitida, sendo assim necessário que se iguale tais limites, solucionando essa problemática. **Agradecendo Vossas atenções, envio os protestos de elevada estima e respeito.**

Plenário das Deliberações “Erberto Flauzino de Oliveira”, em 31 de agosto de 2015.